

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

DE: Procuradoria Jurídica Consultiva.

PARA: Diretoria Jurídica.

Assunto: Proposta de patrocínio do I CONGRESSO NACIONAL DA ABDPM – Academia Brasileira de Direito Portuário e Marítimo.

Interessados: APPA/DJU/ABDPM.

Comunicação Interna nº 187/2024.

À DJU

Prezado Sr. Diretor Jurídico,

1. Trata-se de proposta de patrocínio do I CONGRESSO NACIONAL DA ABDPM – Academia Brasileira de Direito Portuário e Marítimo, enviada à APPA através do **Ofício nº 001/2024 – VPA/ABDPM**, o qual foi protocolado nesta Administração através do E-protocolo, nº 22.387.205-0, o qual, todavia, passará a ser instruído através do **sistema SAP**.

2. Em 2019, foi formado o Grupo de Estudos de Direito Portuário, com o escopo de aprofundar os estudos do direito portuário e marítimo, oportunidade em que foram convidados Ministros do TST, Desembargadores, Juízes, Procuradores do Trabalho, membros da Antaq, advogados e gestores jurídicos de entidades do setor portuário.

3. Os excelentes resultados colhidos com a iniciativa impulsionaram e deram sustentação para a criação, em outubro de 2022, da Academia Brasileira de Direito Portuário e Marítimo – ABDPM.

4. O escopo da Academia é intensificar e estimular o estudo do direito portuário e marítimo, a produção literária e doutrinária sobre as matérias portuárias e marítimas, e contribuir com

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

a modernização e adequação da legislação brasileira sobre as questões afetas ao sistema portuário e marítimo como um todo.

5. Atenta à relevância do setor portuário e marítimo para a economia do país, bem como a substancial contribuição deste segmento para a geração de empregos, tornou-se imprescindível a disseminação do conhecimento do direito portuário e marítimo, com profunda participação de todos os setores envolvidos, dentre estes o Poder Judiciário, Ministério Público do Trabalho, Agências Reguladoras e outros entes do poder público e a advocacia.

6. Nesta toada, o evento tem por finalidade criar um cenário privilegiado para discussões acerca do sistema regulatório portuário e marítimo, a partir do diálogo com diferentes autoridades do setor.

7. Dentro deste contexto, ter a marca dos Portos de Paranaguá e Antonina colaborem ao evento é medida que beneficia a empresa pública, pois o Congresso concentrará toda a comunidade portuária que tem interesse na discussão e alteração de normas, cujas mudanças impactam diretamente na eficiência das operações portuárias, no transporte intermodal (ferroviário, rodoviário e marítimo), alterando a cadeia de suprimentos e a capacidade de movimentação de cargas.

8. Com efeito, o objetivo do patrocínio é gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marca e atuação, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação e agregar valor à marca da Portos do Paraná.

9. Outrossim, a heterogeneidade dos membros da Academia Brasileira de Direito Portuário e Marítimo, formada por Ministros, Desembargadores, Juízes, Procuradores do Trabalho, Advogados representantes de trabalhadores e empresários, sindicatos laborais e patronais e Acadêmicos, além de operadores do direito ligados às principais entidades do setor portuário, permitirá

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

que os debates sejam ricos, robustos em conhecimento prático e teórico, mas acima de tudo equilibrado, permitindo que se colha as melhores soluções em favor de todos os atores do meio portuário e marítimo.

A diretoria da **ABDPM** é assim formada:

Presidente: **GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

1º. Vice-presidente Executivo: **CELSO PEEL**

2º. Vice-presidente Administrativo: **MARCELO KANITZ**

Diretor Financeiro: **SHANA BERTOL**

Diretor de Eventos: **MARIA TERESA PENTEADO**

Diretor de Relações Públicas: **THIAGO ROBLES**

Diretor Acadêmico: **AUGUSTO MEIRINHO**

Diretor de Assuntos Legislativos: **RICARDO MOLITZAS**

Secretário Geral: **LUCIA ZIMMERMANN**

Tesoureiro: **ATAÍDE MENDES**

Suplente de Tesoureiro: **RAFAEL VIETES**

10. O Evento será promovido pela Academia Brasileira de Direito Portuário e Marítimo (ABDPM), e estava previsto para ser realizado nos dias **22 e 23 de outubro de 2024, em Brasília.**

11. O investimento, caso aprovado, será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme proposta em anexo e deverá ser pago à organizadora do evento – ABDPM, contendo os seguintes benefícios:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

Caso sua empresa tenha interesse em contribuir como patrocinador/apoiador, temos disponível o seguinte plano de patrocínio

- Inserção de logotipo em toda a **programação visual**, no cenário digital do evento, impressos (caso haja), website, citação da marca durante o evento;
- Inserção de logotipo na comunicação visual do evento (*backdrop* de entrada “pórtico”, painel de fotos dentro do espaço do evento);
- Inserção de logotipo em todos os cards de divulgação (digitais)
- Menção da marca pelo mestre de cerimônias durante a solenidade de abertura do Congresso e nos intervalos entre os painéis;
- Disponibilidade de convites (5 convites por cota);

Valor da cota – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Agradecemos a atenção e disponibilidade para receber esta breve exposição acerca do nosso Congresso.

Caso haja interesse no patrocínio do evento, solicitamos entrar em contato com a Bossa Marketing e Eventos – Sra. Hevelyn Souza – hevelyn@bossamarketingeventos.com.br – (19) 98446-5034.

Atenciosamente,



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO PORTUÁRIO E MARÍTIMO - ABDPM
MARCELO KANITZ – Vice-Presidente Administrativo

12. Outrossim, salienta-se que o contrato de patrocínio está previsto no **art. 334 e seguintes do RILC/APPA**, os quais deverão ser analisados em relação ao cumprimento dos requisitos necessários para tanto.

13. Ademais, segue com a presente CI:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

- **Termo de Referência;**
- **Proposta de patrocínio;**
- **Certidões de regularidade fiscal;**
- **Estatuto da ABDPM;**
- **Plano de Trabalho;**
- **Carteira da OAB do representante da ABDPM;**
- **E-mail enviado pela ABDPM.**

14. Diante do exposto, vimos por meio desta, apresentar a proposta que foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Lascosk Biscaia
Coordenador Tributário e Ambiental

Yasmin Carlim Antunes
Assessora Especialista



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 6206/2024.

Documento: **ComunicacaoInternan187.2024Propostadepatrocinio.ABDPM.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Rodrigo Lascosk Biscaia (XXX.885.239-XX)** em 29/08/2024 08:31, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 29/08/2024 11:46 Local: APPA/ASSEDJU.

Inserido ao documento **922.605** por: **Rodrigo Lascosk Biscaia** em: 29/08/2024 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
609cb3c89615152b1777d28d16d539fa.